



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.666, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **326.818.197,67** para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no art. 5º, § 1º e § 2º, da Lei nº 2.851, de 24 de setembro de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, e SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 326.818.197, 67 (trezentos e vinte seis milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e noventa e seta reais e sessenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é para fins de investimentos no Estado de Rondônia no âmbito do programa de Reforço ao Desenvolvimento Social da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN, resultado da operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>ANEXO I</b>		<b>SUPLEMENTA</b>		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER</b>			<b>233.318.197,67</b>
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051 449052	3215 3215	205.893.864,43 11.000.000,00
14.020.04.122.1129.1016	AMORTIZAÇÃO DO PEF I	449071	3215	16.424.333,24
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>93.500.000,00</b>
14.020.16.482.1129.1011	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	3215	76.500.000,00
14.020.08.244.1129.1012	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	449051 449052	3215 3215	15.000.000,00 2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>326.818.197,67</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

<b>ANEXO II</b>				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		326.818.197,67
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	A	<b>3215</b>	250.318.197,67
2.1.14.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	A	3215	76.500.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>326.818.197,67</b>